



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ 18.238.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53

Illicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: 08000351319

Lei nº 2568 29 de janeiro de 2026.

“Regulamenta a aplicação do reajustamento do valor do VALE ALIMENTAÇÃO dos servidores do Legislativo Municipal e dá outras providências”.

O Povo de Illicínea-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 3,90%(Três virgula noventa por cento), no valor do auxílio alimentação instituído pela Lei 2258 de 25 de fevereiro de 2022 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2144 de 25 de maio de 2022, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor(INPC) a título de revisão geral anual, conforme disposto no artigo 5º da Lei acima mencionada.

Parágrafo Único – A revisão geral anual estabelecida por esta Lei, corresponde ao período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

Art. 2º - Fica concedido o aumento real de 19,90% (Dezenove virgula noventa por cento) sobre o valor do auxílio alimentação, a partir de 1º de janeiro de 2026, com fulcro na parte final do artigo 5º da Lei 2258 de 25 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2026.

Illicínea, 29 de janeiro de 2026.

NIRLEI CRISTIANI

Prefeito municipal

Certifico e dou fé, que este documento
foi publicado em 29/01/2026 nos
termos das Legislações Aplicáveis.